



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

“Dispõe sobre a reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Fevereiro do ano de 2024 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

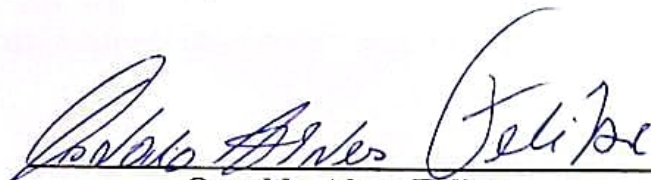
Considerando que até a presente data não existe expediente com necessidade de urgência nesta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA a reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Fevereiro de 2024 – (08/02/2024), *sine die*, até que sobrevenham as proposições, oportunidade em que, certamente será designada nova data para reunião ordinária ou extraordinária, conforme a necessidade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 31 de Janeiro de 2024.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente